

A MAGIA SEGUNDO LÚCIO APULEIO EM SUA APOLOGIA

Luís Carlos Lima Carpinetti (UFJF)

lulicarpinetti@oi.com.br

1. Introdução

O requisitório, com a acusação de magia, ao qual foi obrigado a responder, levou Lúcio Apuleio, em sua *Apologia Apulei*, a discorrer longamente sobre tudo o que dizia respeito à magia – seus conceitos nos filósofos antigos, sua prática nas demais culturas e sociedades antigas – para enfim concentrar a sua atenção no agravo que lhe fora imputado por seus rivais de que houvesse obtido o consentimento de Pudentila para o tão cobiçado matrimônio dele com esta rica viúva por meio de encantamentos mágicos. Em temas tão sutis como o envolvimento amoroso e com uma acusação repousando sobre uma prática que dificilmente deixasse captar pela busca de produção de provas, apreciamos a destreza retórica de Apuleio em tão delicados meandros. Nosso trabalho é uma reflexão sobre a magia como um aspecto da religião romana antiga no contexto da defesa de Apuleio, concentrando-nos também nos elementos retóricos.

2. O texto da *Apologia de Apuleio*

A obra de Apuleio, a *Apologia* é o único discurso jurídico de toda a latinidade imperial que chegou até nós. Trata-se da autodefesa de Apuleio, que foi acusado de magia pelos parentes de sua esposa.

O processo, segundo pode deduzir-se da própria *Apologia* (capítulo 85) aconteceu no reinado de Antonino, entre os anos 148 e 161. O procônsul da África era então Cláudio Máximo, que, na ocasião tinha-se deslocado para Sabrata, cidade situada a umas cinquenta milhas de Oea, para presidir nesta cidade seu *conuentus*. Nesta cidade entabulou-se, quase de improviso, o processo contra Apuleio, diante de um tribunal presidido pelo próprio procônsul, assistido por um conselho de consulares. Cláudio Máximo havia sucedido a Loliano Avito, cônsul em 144. Como nesta época transcorriam geralmente de dez a treze anos entre o desempenho do consulado de Roma e do proconsulado da Ásia ou África, pode-se admitir que Loliano Avito foi procônsul da África em 157/8 e que, no ano seguinte, teve início o processo de Apuleio.

Quais eram os fundamentos da acusação? Que Apuleio tenha recorrido a filtros mágicos (*pocula amatoria*) para seduzir Pudentilla. Assim Apuleio é qualificado de *ueneficii reus*; o emprego de tais *pocula amatoria* era castigado com a morte pela *Lex Cornelia de sicariis et ueneficiis*.

As duas passagens da *Apologia* em que Apuleio faz alusão à acusação de envenenamento, ele exclui tal hipótese, uma vez que faz distinção nítida entre o fato de ser réu de magia e o de ser envenenador (*uenerarius*), um assassino (*sicarius*) ou um ladrão (*fur*), os três principais tipos que incorreriam na sanção da *Lex Cornelia*, que, em um princípio, castigava os delitos contra a propriedade e a vida humana. Tudo faz crer que Apuleio compareceu diante do tribunal como réu de magia e não de envenenamento.

Vários eram os agravos formulados contra ele. O primeiro deles é que seus adversários o apresentam como um filósofo bem-apessoado e eloquente, movidos pelo afã de suscitar a animosidade do juiz contra o poder de sedução do réu, acusado de propensão a uma vida frívola, e alheio à austeridade própria de um filósofo platônico, como ele se definia a si próprio. Demonstrando que a beleza física é compatível com a filosofia, lamenta não possuir os mais altos dotes que lhe atribuem.

Quando lhe imputam o agravo de ter enviado a um tal de Calpurniano um dentifrício elaborado com aromas de Arábia, com um breve poema, Apuleio alega que sua única falta foi ter desperdiçado seu tempo com um tipo como Calpurniano e o valioso dentifrício.

Seus acusadores alegam que Apuleio dedicou versos lascivos e amorosos a dois rapazes, designando a estes com nomes fictícios. Apuleio aproveita esta oportunidade para lembrar casos de homens sábios da Grécia e de Roma que dedicaram poemas a pessoas amadas, ocultando seus verdadeiros nomes, por uma questão de delicadeza.

São inúmeros os ataques a uma suposta imagem do filósofo que é Apuleio com a de um sujeito austero a quem nada possa se repreender. Por exemplo, o fato de possuir um espelho. Ao que Apuleio replica que um homem deve conhecer sua própria imagem e um filósofo pode, graças a um espelho, estudar o fenômeno da reflexão da luz.

Os acusadores acrescentam que Apuleio chegou a Oea com um só escravo. Mas que, na mesma cidade, alforriou a três escravos em um

mesmo dia. Apuleio nega tão absurdo agravo e se expande em amplo elogio da pobreza.

Mas há também os agravos mais graves que se formulam contra Apuleio:

O primeiro deles é que Apuleio tenha contratado os serviços de uns pescadores, para que providenciassem para ele os frutos do mar necessários para elaborar seus filtros mágicos: um peixe venenoso, denominado *lepus marinus*, e outros frutos do mar cujos nomes designavam ao mesmo tempo os órgãos genitais de ambos os sexos. Apuleio alega que a dissecação de tais animais marinhos era precisamente para suas investigações de ciências naturais. Só uma interpretação malévola poderia ver em um propósito meramente científico a intromissão do ofício mágico e das práticas condenadas pela *Lex Cornelia*. Finge ignorar que os peixes estavam consagrados a Afrodite, deusa da beleza e mãe de Cupido, e a Hécate, deusa da magia, e que, com algumas infusões de peixes, preparavam-se certos afrodisíacos. Costuma-se ver magia em alguns objetos que ofereçam analogia de forma e de nome. Seus argumentos não são, note-se, muito convincentes.

O segundo agravo de grande monta é que, em um lugar secreto, presidido por um pequeno altar e uma lucerna, diante de umas tantas testemunhas, Apuleio havia feito cair ao solo um pequeno escravo, sem que este tivesse consciência disso. Acusam também que tivera como vítima de seus experimentos mágicos uma mulher de condição livre. Apuleio refuta dizendo que ambos eram epiléticos. Apuleio acusa a seus adversários de má-fé, por ter renunciado a interrogar aos escravos que haviam feito comparecer como testemunhas compradas e conclui sua defesa, expondo o ridículo que resultaria em afastar-se para um lugar oculto, reunir com grande mistério aos iniciados e recorrer a tenebrosas invocações, com um único objetivo de fazer cair ao chão um garoto epilético. O altarzinho e a lucerna eram usados em práticas de adivinhação, e, em tais operações, a intervenção de um garoto epilético tornar-se-ia absurda.

Outro agravo é o fato de que Apuleio tenha deixado certos objetos misteriosos envoltos em um paninho de linho, em uma biblioteca. Fato é, replica Apuleio, que se fossem objetos mágicos, ele não os teria deixado à mercê do liberto encarregado da biblioteca.

Os acusadores apresentam o testemunho escrito de um tal Júnio Crasso, glutão e bêbado empedernido. Apuleio explica que este testemu-

nho havia sido vendido por dinheiro e tal fato era público e notório entre os cidadãos de Oea.

Apuleio confessa que a estátua de madeira a qual dirige suas súplicas mágicas ele a havia encomendado a um artista de Oea, Cornélio Saturnino, que lhe havia talhado na madeira um deus a quem dirigir suas súplicas habituais. O artista colabora com o acusado apresentando seu próprio testemunho.

O último agravo que constitui a verdadeira razão do processo. É que Apuleio havia fascinado com seus poderes mágicos a Pudentilla, como ela própria havia confessado em uma carta dirigida a seu filho Ponciano. Para refutar tal disparate, faz um relato detalhado das bodas e os penosos litígios com os parentes da esposa, sempre aludindo a esta nos termos mais respeitosos. Demonstra que a carta de Pudentilla foi citada parcialmente e com má-fé, já que o conjunto da mesma expressava precisamente todo o contrário do que seus acusadores pretendiam fazer crer. Como continuação, prova com documentos contundentes o caráter desinteressado e nobre de sua conduta com respeito a seus enteados, a quem havia assegurado a herança de toda a fortuna materna. Com estes argumentos inesperados, destrói os de seus adversários, os quais ignoram, sem dúvida, as últimas disposições testamentárias de Pudentilla e consideravam que, tirando certas doações e restituições pecuniárias já feitas em favor de seus filhos, ficava ainda à mercê do padraсто a maior parte da fazenda.

Assim refutado, o último agravo é o decisivo e o que, segundo Apuleio, constituía a inveja de seus acusadores que era o fato de ter contraído núpcias com a rica viúva anciã, Pudentilla.

3. A magia na Apologia de Apuleio

A magia, conforme define o *Dicionário Larousse du XX^e Siècle* (AUGÉ, 1931, p. 592) é uma pretensa arte de produzir, através de práticas, na maioria das vezes, bizarras, os efeitos contrários às leis naturais. Há a magia negra, na qual certas pessoas tem a pretensão de produzir efeitos sobrenaturais, pela intervenção dos espíritos e, sobretudo, dos demônios. A magia é imagem de coisa ininteligível ou coisa bastante difícil. A magia branca ou natural é a arte de produzir certos efeitos aparentemente maravilhosos, mas que, na realidade, apenas são devidos a causas naturais.

A magia não se distingue originariamente da religião. Somente a vemos agir comumente, em uma dada civilização, sob a forma de ritos, de espírito ora mitológico ora jurídico. A Grécia tinha oferecido um estado mais livre, e de certa forma ingênuo, nas “orgias” de Dionísio; a antiga Roma, formas quase exclusivamente sociais, nos cerimoniais dos Luperciais, dos Arvais etc. Reconhecia o poder efetivo das fórmulas, conjurações, ostensões (de um crânio de animal, por exemplo), próprias para provocar a chuva, desviar o granizo, afastar dos campos as pragas, anular o efeito do “mau-olhado”; penalizava o uso de filtros ou encantamentos capazes de prejudicar a outrem, de transferir uma colheita de um campo a outro.

Passamos a seguir a enumerar os aspectos de magia conforme aparecem no texto da Apologia de Apuleio. Como dissemos, vários eram os agravos formulados contra Apuleio, mas muitos deles sem peso algum e facilmente contestáveis, tais como o fato de negar que fosse compatível com a austeridade de um filósofo platônico a imagem de um filósofo bem-apegoado e eloquente, com poder de sedução e propenso a uma vida frívola e alheia à austeridade. Como Apuleio não se enquadra na *Lex Cornelia de sicariis et ueneficiis*, ele acaba sendo réu de magia. E a beleza física é fonte de sedução, elemento de um suposto mago, que faz uso desse poder em seus trabalhos. Apuleio (2002, p. 6) afirma: “Praeterea: licere etiam philosophis esse uoltu liberali...”²⁴

A alusão ao envio do dentifrício com aroma da Arábia por Apuleio acaba dando motivo a que Emiliano associe o dentifrício a veneno, tentando assim aproximar o produto a veneno, tentando tomar como alvo da *Lex Cornelia* a gentileza de Apuleio para com Calpurniano. Assim: “Vidi ego dudum uix risum quosdam tenentis, cum munditias oris uidelicet orator ille aspere accusaret et dentifricium tanta indignatione pronuntiaret, quanta nemo quisquam uenenum”.²⁵

O caso da atribuição de nomes fictícios para os seus poemas lascivos e amorosos a rapazes, como um caso de delicadeza, é uma contestação de uma presunção de sedução e, portanto, de magia. A isto responde Apuleio que se trata simplesmente de um procedimento literário:

²⁴ Tradução: Além disso, é permitido a um filósofo ter uma figura bem-apegoada.

²⁵ Tradução: Eu vi, há pouco, pessoas que a custo tinham que se impedir de rir, esperando nosso orador censurar com aspereza a “limpeza da boca” e pronunciar a palavra de dentifrício com mais indignação que nunca ninguém teve com o de veneno.

Eadem igitur opera accusent C. Catullum, quod Lesbiam pro Clodia nominarit, et Tigidam similiter, quod quae Metella erat Perillam scripserit, et Propertium, qui Cunthiam dicat, Hostiam dissimulet, et Tibullum, quod ei sit Plania in animo, Delia in uorsu. (APULEIO, 2002, p. 12).²⁶

O fato de possuir um espelho é posto em questão por seus acusadores como indício de magia. A isto Apuleio replica que um homem deve conhecer sua própria imagem e um filósofo pode, graças a um espelho, estudar o fenômeno da reflexão da luz: "...Cur caua specula, si exaundersum soli retineantur, appositum fomitem accendant..." (APULEIO, 2002, p. 20)²⁷

Os acusadores acrescentam que Apuleio chegou a Oea com um só escravo. Mas que, na mesma cidade, alforriou a três escravos em um mesmo dia. Apuleio nega tão absurdo agravo e se expande em amplo elogio da pobreza:

Enim paupertas olim philosophiae uernacula est, frugi, sóbria, paruo potens, aemula laudis, aduersum diuitias possessa, habitu secura, cultu simplex, consilio benesuada, neminem umquam superbia inflauit, neminem impotentia deprauauit, neminem tyrannide efferauit, delicias uentris et inguinum neque uult ullas neque potest. (APULEIO, 2002, p. 23)²⁸

Na transição dos agravos banais por parte de seus acusadores, para os agravos de maior amplitude, Apuleio lança mão de um elogio da magia como uma arte agradável aos deuses imortais e, portanto, instância religiosa que transcende o mero arbítrio de uma lei que puna os atos mágicos relativos à prática do furto, do assassinato e do envenenamento, como é o caso da *Lex Cornelia*, na qual querem enquadrar Apuleio com o requisitório a que responde. Vejamos:

Auditisne magian, qui eam temere accusatis, artem esse dis immortalibus acceptam, colendi eos ac uenerandi pergnaram, piam scilicet et diuini scientem, iam inde a Zoroastre et Oromaze auctoribus suis nobilem, caelitum anti-

²⁶ Tradução: Por este motivo que acusam Catulo por ter empregado o nome de Lésbia pelo de Clódia, e do mesmo modo Tigidas por ter escrito Perilla em vez de Metela, Propertio de dar Cintia como pseudônimo de Hóstia, Tibulo por ter na mente Plânia, quando em seus versos ele diz Délia.

²⁷ Tradução: Por que os espelhos côncavos, quando os mantemos voltados para o sol, acendem um corpo inflamável colocado na proximidade?

²⁸ Tradução: A pobreza foi em todos os tempos companheira inseparável do filosofia. Honesta, frugal, ciosa de boa reputação, é, contrariamente às riquezas, um bem que não engana jamais. Sem rebuscamento em seu exterior, simples em sua postura, boa conselheira, não há ninguém que ela tenha enchido de orgulho, ninguém a quem tenha feito o escravo de suas paixões, ninguém de quem ela tenha tornado o humor despótico e antissocial.

titam, quippe qui inter prima regalia docetur nec ulli temere inter Persas concessum est magnum esse, haud magis quam regnare. (APULEIO, 2002, p. 32)²⁹

O agravo de ter encomendado a alguns pescadores frutos do mar, dentre os quais o peixe venenoso *lepus marinus*, para preparação de seus filtros mágicos, é o caso em que seus argumentos não conseguem convencer totalmente a seus detratores neste processo. É inegável que os peixes estavam consagrados a Afrodite, deusa da beleza e mãe de Cupido, e a Hécate, deusa da magia, e que, com algumas infusões de peixes, preparavam-se certos afrodisíacos. Costuma-se ver magia em alguns objetos que ofereçam analogia de forma e de nome, como os inquisidores costumavam ver os gatos pretos como indício de bruxaria e, até, terem construído o *Malleus maleficarum*³⁰. Apuleio tenta as vias da investigação científica:

... legat ueterum philosophorum monumenta, tandem ut intellegat non me primum haec requisisse, sed iam pridem maiores meos. Aristotelen dico et Theophrastum et Eudemum et Lyconem ceterosque Platonis minores, qui plurimos libros de genitu animalium deque uictu deque particulis deque omni differentia reliquerunt. (APULEIO, 2002, p. 44)³¹

O agravo relativo a uma cerimônia em que compareceram quinze escravos como testemunhas compradas, entre eles Thalys, Apuleio argumenta que o menino e a senhora eram epilépticos e que, tendo sofrido queda durante a cerimônia, foi devido à doença e não a supostos encantamentos. Assim argumenta: “Cur ergo carmini potius quam morbo attri buatur eius ruina?” (APULEIO, 2002, p. 55)³²

A verdadeira razão de todo o processo é o último agravo: Apuleio acusado por haver seduzido com seus poderes mágicos a Pudentila, que, na verdade, ficou encantada com estes poderes mágicos de Apuleio, mas

²⁹ Tradução: Vós o ouvis: a magia, vós que a acusais imprudentemente, é uma arte agradável aos deuses imortais. Conhecimento do culto a lhes prestar e a maneira de adorá-los, ciência piedosa das coisas divinas, ilustre herdeira de Zoroastro e de Oromasde, seus fundadores, sacerdotisa das potências celestes, ela é uma das primeiras coisas que se ensina aos príncipes, e entre os Persas não é permitido ao primeiro que chega ser mago do que ser rei.

³⁰ O martelo das feiticeiras, dos célebres autores Heinrich Kramer e Jacob Sprenger, ano de 1486.

³¹ Tradução: Que leia as obras dos antigos filósofos, nem que fosse para se dar conta de que não sou o primeiro a ter-me entregado a estas pesquisas, mas que, bem antes de mim, meus antepassados fizeram tanto quanto eu: quero dizer Aristóteles, Teofrasto, Eudemo, Licão e toda a linhagem de Platão, do qual resta grande número de livros sobre a geração dos animais, seus costumes, suas partes, e o conjunto de seus caracteres distintivos.

³² Tradução: Por que, pois, atribuir sua queda a encantamentos antes que à doença?

que, entretanto, não lançou mão da herança devida aos filhos, apenas teve poder sobre a maior parte da fazenda, segundo as disposições testamentárias da esposa. Apuleio trata das relações litigiosas com os parentes de Pudentila e como transcorreram as núpcias. Quanto a Pudentila, que se casou com Apuleio, sob acusação de tê-lo feito sob sedução mágica, o orador defende que sua situação de viuvez, na verdade, fazia com que o casamento com Apuleio fosse bastante oportuno, já que não estava suportando ficar sem os benefícios que o relacionamento conjugal poderia proporcionar e nesse caso as núpcias poderiam até trazer-lhe benefícios de saúde, minorando crises provenientes da abstinência sexual. Observamos também na defesa empreendida por Apuleio a questão do patrimônio de Pudentila. Acusam-no de ter sido o beneficiário do testamento de Pudentila, mas Apuleio mostra que o testamento colocava Sicínio Pudente como herdeiro dos bens de Pudentila. O fato da cerimônia de casamento ter acontecido no campo se deveu ao propósito de evitar contrair despesas extras num momento de fragilidade financeira. Assim, vejamos:

Quippe ita placuerat, in suburbana uilla potius ut coniungeremur, ne ciues denuo ad sportulas conuolarent, cum haud pridem Pudentilla de suo quinquaginta milia nummum in populum expunxisset ea die qua Pontianus uxorem duxit et hic puerulus toga est inuolutus, praeterea, ut conuiuis multis ac molestiis supersederemus, quae ferme ex more nouis maritis obeunda sunt. (APULEIO, 2002, p. 104)³³

Assim terminamos os agravos a que Apuleio respondeu, com as devidas considerações quanto aos aspectos de magia.

4. Conclusão

A lição que este texto, que Apuleio escreveu em sua própria defesa, nos traz, do fundo do segundo século de nossa era, é que a produção de provas para comprovar atos de magia é difícil o bastante para que se incrimine alguém por estes atos. Apuleio demonstrou que o seu atributo de mago não governava seus atos como cidadão, nem foi o que determinou sua relação com Pudentilla, ainda que se esta tenha apaixonado por essa sua faceta. Demonstrou também que a *Lex Cornelia*, que punia atos

³³ Tradução: Parecera-nos preferível, com efeito, casar-nos em uma propriedade suburbana, para evitar que as pessoas da cidade acorressem de novo às espórtulas; porque Pudentilla acabava já de infligir-se uma despesa de cinquenta mil sestércios em distribuições ao povo, no dia em que Ponciano tinha-se casado e em que este rapaz havia revestido a toga. Além disso, nós queríamos escapar aos numerosos banquetes e às tarefas que o costume impõe aos recém-casados.

de magia relacionados ao furto, ao assassinato e ao envenenamento, não tinha sentido em relação a si, em nenhum momento do requisitório, tendo sido inteligente e versátil o suficiente para driblar as investidas de seus adversários.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

APULEIO, L. *Apologíá, Flórida*. Introducción, traducciones y notas de Santiago Segura Munguía. Madrid: Gredos, 1980.

APULEIO, L. *Apologie. Florides*. Texte établi et traduit par Paul Vallette. Paris: Les Belles-Lettres, 2002.

APULEIO, L. *The Apologia and Florida of Apuleius of Madaura*. Translated by H. E. Butler. [s.l.]: Dodo Press, [s.d.].

BAYET, J. *La religion romaine*. Histoire politique et psychologique. Paris: Payot: 1999.

_____. *Littérature latine*. Paris: Armand Colin, 1996.

DUMÉZIL, G. *La religion romaine archaïque*. Paris: Payot, 2000.

FEDELI, P. *Letteratura latina*. Nápolis: Il tripode, 1995.

KENNEY, E. J.; CLAUSEN, W. V. *Historia de la literatura clásica*. Vol. II: Literatura Latina. Versión española de Elena Bombín. Madrid: Gredos, 1989.

LAUSBERG, H. *Manual de retórica literária*. Fundamentos de una ciência de la literatura. Versión española de José Pérez Riesco. Madrid: Gredos, 1990.

PARATORE, E. *História da literatura latina*. Trad. de Manuel Losa. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1983.

ROSTAGNI, A. *Storia della letteratura latina*. Vol. III: L'Impero. Torino: UTET, 1983.